



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

### GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ibiraçu-ES, 09 de julho de 2018.

#### **OF- GAB/OLGM/CMI – N.º 011/2018**

Ref.: Recomendações de intervenções para minimização de impactos à comunidade de Monte Seco, município de Ibiraçu. - OF. CMI – N.º 309/2017 (anexos o OF. GAB/OLGM/CMI – N.º 008/2017 e o REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017);

- ECO101 GEN 00889 18.

Senhor Diretor,

Primeiramente, venho cumprimentar Vossa Senhoria pelos esforços que a ECO vem demonstrando em acelerar o processo de decisão para as questões envolvendo a duplicação da BR-101 no âmbito do município de Ibiraçu, situação de insegurança jurídica que está afligindo a população deste município. A Câmara Municipal de Ibiraçu, em ação articulada com todos os vereadores, conforme pode ser observado no **REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017 (em anexo)**, produziu duas reuniões produtivas com a ECO101, nos dias 19 de abril e 15 de junho do corrente ano.

Em que pese estas reuniões envolverem as abordagens referentes à duplicação da BR-101 no município de Ibiraçu, alguns problemas têm sido identificados junto às comunidades como os bairros São Cristóvão (conforme relatado nos expedientes anteriores - Ofício GAB/OLGM/CMI n.º 008/2017, com réplica da ECO-101 no expediente ECO101 GEN 00889 18 e posterior tréplica no GAB/OLGM/CMI n.º 010/2017 – em anexo) e a comunidade de Monte Seco.

Este expediente vem apresentar problemáticas envolvendo a comunidade de Monte Seco, deliberada a partir de uma reunião entre a Associação de Moradores desta comunidade, e outras partes interessadas com este vereador, realizada às 16 horas do dia 30 de junho de 2018 (lista de presença em anexo).



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

As recentes obras de duplicação na altura do quilômetro 216, com a instalação de blocos de contenção entre as pistas tem causado transtorno para os moradores da comunidade de Monte Seco, que conta hoje com cerca de 180 habitantes residindo às margens da BR-101. Com as obras de duplicação nesta área, também foram removidos os pontos de parada de ônibus, inviabilizando assim a segura e adequada área para tal.

Diversas outras reclamações específicas dos moradores desta comunidade demonstram que está havendo crescente impacto negativo na qualidade de vida dessas pessoas: a preocupação excessiva com os riscos de atropelamento; o desrespeito absoluto por parte de muitos motoristas à preferência dos pedestres para o uso da faixa de pedestre (faixa essa que foi deslocada para uma área inadequada e insegura devido instalação dos blocos de contenção central); desrespeito aos limites de velocidade e ultrapassagens pelo acostamento, que neste perímetro, se encontra absolutamente desuniforme e com área insuficiente para parada de carros e deslocamento de pedestres, aumentando consideravelmente o risco de acidentes.

Medidas como: a instalação estratégica de redutores de velocidade; reforço e adequação segura da faixa de pedestre; instalação de pontos de parada de ônibus, contendo recuos adequados e seguros; adequação e sinalização das entradas que ligam a comunidade com a BR-101, bem como a área de entrada do posto de gasolina existente nos arredores, dentre outras, poderão proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes de Ibiracú, melhorando a imagem da concessionária perante à comunidade.

As medidas recomendadas e solicitadas podem certamente ser executadas em parcerias com as prefeituras de Ibiracú e de João Neiva. Todo o teor de proposições para atender aos anseios da comunidade de Monte Seco foram reportadas retratando os anseios da população, construídas em reuniões com moradores que clamam por minimização dos impactos das obras de duplicação da BR-101.

As medidas apresentadas nos Ofícios em referência, incluem algumas abordagens paliativas que poderiam ser tomadas a contento, sem onerar a ECO101. Outras medidas, a médio prazo, poderiam ser adotadas pela ECO101 com um cronograma programático definido, satisfação essa que poderia gerar recuperação de algum grau de satisfação com os serviços da concessionária.



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Reitero importante para a comunidade local a adoção de medidas que possam superar os limites mínimos contratuais das obrigações da concessionária ECO101. Relevante informar que a comunidade está revoltada com os transtornos relatados.

Dessa forma, sirvo-me do presente para reforçar a importância de atendimento de providências mais robustas e eficazes para proporcionar maior segurança e bem-estar aos munícipes residentes à comunidade de Monte Seco.

Como legislador e garantidor dos direitos democráticos dos cidadãos deste município, intercedo por meio deste expediente para que a ECO101 se sensibilize com a problemática local descrita.

Em tempo, aproveito para reforçar a parceria e desejar sucesso na busca pelas melhores oportunidades para os munícipes de Ibiracú, os usuários da via e a concessionária.

Cordialmente,

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
**Vereador**

**Exmo. Sr.**  
**JOSE CARLOS CASSANIGA**  
**Diretor Presidente**  
**Serra-ES**



# *Câmara Municipal de Ibiráçu*

## *Estado do Espírito Santo*

### **GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**

**Ibiráçu-ES, 21 de junho de 2018.**

**OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 010/2018**

Ref.: - OF. CMI – Nº. 309/2017 (anexos o OF. GAB/OLGM/CMI – Nº. 008/2017 e o REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017);  
- ECO-101 GEN 00889 18.

Senhor Diretor,

Primeiramente, venho cumprimentar Vossa Senhoria e os esforços que a ECO vem demonstrando em acelerar o processo de decisão para as questões envolvendo a duplicação da BR-101 no âmbito do município de Ibiráçu, situação de insegurança jurídica que está afligindo a população deste município.

A Câmara Municipal de Ibiráçu, em ação articulada com todos os vereadores, conforme pode ser observado no **REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017 (em anexo)**, produziu duas reuniões produtivas com a ECO101, nos dias 19 de abril e 15 de junho do corrente ano.

Em atenção aos expedientes em referência, venho replicar algumas considerações:

- A situação exposta no Ofício GAB/OLGM/CMI n.º 008/2017, bem como todo o teor de proposições para atender aos anseios das comunidades adjacentes à via em Ibiráçu, foram reportadas retratando os anseios da população afetados em reuniões com associações de moradores dos bairros cortados pela BR, comerciantes e grupos específicos de moradores ao longo da via.

- O progressivo aumento de fluxo de veículos, dentre os quais se incluem também motos e carretas transportadoras de cargas pesadas e perigosas, tem aumentado consideravelmente o risco ao qual estão expostos os munícipes de



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

Ibiracú, especialmente os moradores de bairros que margeiam a BR-101, notadamente os do bairro São Cristóvão. Os dados são incontestáveis e, para ter os resultados desta percepção, a população necessita apenas conviver diariamente com este cenário.

- Diversas reclamações específicas dos moradores de Ibiracú e daquele bairro demonstram que está havendo crescente impacto negativo na qualidade de vida dessas pessoas: a preocupação excessiva com os riscos de atropelamento; o desrespeito por parte de muitos motoristas à preferência dos pedestres para o uso da faixa; desrespeito aos limites de velocidade; ultrapassagens pelo acostamento; ameaça à segurança dos ciclistas; desorganização nas áreas de estacionamento ao longo da via; constantes acidentes e outros incidentes envolvendo veículos, ciclistas e pedestres na área urbana.

- As medidas apresentadas nos ofícios em referência incluem algumas abordagens paliativas que poderiam ser tomadas a contento, sem onerar a ECO-101. Outras medidas, a médio prazo, poderiam ser adotadas pela ECO-101 com um cronograma programático definido, providências essas que poderiam gerar recuperação de algum grau de satisfação com os serviços da concessionária.

- Cumpre repetir as medidas propostas no respectivo expediente: **a instalação estratégica de redutores de velocidade; reforço e aumento do número de faixas de pedestres; instalação de placares eletrônicos nas entradas da cidade para aumentar a comunicação da concessionária com os motoristas, objetivando especialmente alertar sobre a necessidade de respeito às faixas e aos limites de velocidade; possibilidade da instalação de semáforos; construção de ciclovias ao longo do trecho do bairro São Cristóvão; instalação de cones fixos para evitar ultrapassagem pelo acostamento em alguns trechos estratégicos, dentre outras, poderão proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes de Ibiracú, melhorando a imagem da concessionária perante à comunidade.**

Respeitosamente, com base nos argumentos apresentados no expediente ECO-101 GEN 00889 18, é possível concluir que são insuficientes para justificar a não adoção de nenhuma medida proposta.

Em primeiro lugar, os argumentos prestados carecem de dados, como por exemplo:

1) informações sobre os pontos de maior incidência de acidentes para instalação de radares e o número de incidências no trecho urbano de Ibiracú;

2) quantitativo de veículos, quantitativo de fluxo de pedestres, histórico de acidentes e organização do trânsito.



# *Câmara Municipal de Ibirapu*

## *Estado do Espírito Santo*

Em segundo lugar, é importante considerar que não há, ao longo de todo o trecho da BR-101 que corta a área urbana de Ibirapu, nenhum mecanismo de segurança adequado para a travessia de pedestres. A simples instalação de 3 faixas de pedestres ao longo de todo esse trecho, sem redutores eficientes de velocidade e fiscalização, não fornecem confiabilidade e segurança para a travessia do pedestre e não pode ser considerada apropriada para a dimensão do fluxo da via.

Reitero ser importante para a comunidade local a adoção de medidas que possam superar os limites mínimos contratuais das obrigações da concessionária ECO-101, tendo sempre em conta a segurança da via, de seus usuários e dos munícipes.

Dessa forma, sirvo-me do presente para reforçar a importância do atendimento de providências mais robustas e eficazes para proporcionar maior segurança e bem-estar aos munícipes usuários da via, especialmente pedestres e ciclistas, no respectivo trecho urbano da cidade de Ibirapu, com especial atenção para a área do bairro São Cristóvão.

Como legislador e garantidor dos direitos democráticos dos cidadãos deste município, intercedo por meio deste expediente para que a ECO-101 se sensibilize com a problemática local descrita.

Em tempo: aproveito para reforçar a parceria e desejar sucesso na busca pelas melhores oportunidades para os munícipes de Ibirapu, os usuários da via e para a concessionária.

Cordialmente,

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador

**Exmo. Sr.**  
**JOSE CARLOS CASSANIGA**  
**Diretor Presidente da ECO-101**  
**Serra-ES.**



*Câmara Municipal de Ibiráçu*  
*Estado do Espírito Santo*

Ibiráçu-ES, 06 de dezembro de 2017.

OF. CMI - Nº. 309/2017

Senhor Diretor,

Venho através deste, encaminhar a V.S.<sup>a</sup> o **OF-GAB/OLGM/CMI - Nº. 008/2017**, do Gabinete do Vereador Otávio Luís Gusso Maioli, solicitando providências eficazes para proporcionar maior segurança e bem-estar aos munícipes usuários da via, especialmente pedestres e ciclistas, no respectivo trecho urbano da cidade de Ibiráçu, com especial atenção para a área do bairro São Cristóvão, objeto do Requerimento 037/2017, regulamente apreciado e aprovado por esta Casa, conforme cópias que segue em anexo.

Atenciosamente,

  
**MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA**  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
**JOSE CARLOS CASSANIGA**  
Diretor Presidente  
Serra-ES



*Câmara Municipal de Ibirapu*  
*Estado do Espírito Santo*

Aprovado por Unanimidade

Em 05 / 12 / 17

REQUERIMENTO CMI N.º 037/2017.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAPU - ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>o</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado em caráter de urgência, ao Exmo. Sr. Presidente da Concessionária ECO-101, o ofício que segue em anexo, que trata de solicitação de providências relacionadas ao aumento da segurança de pedestres e ciclistas dos usuários da BR-101, no trecho urbano do município de Ibirapu.

Justificativa: Sensibilizar a concessionária ECO-101 a adotar medidas que possam proporcionar segurança e melhor qualidade de vida para os munícipes de Ibirapu, em especial os moradores do bairro São Cristóvão.

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 30 de Novembro de 2017.

**OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

*Ibiracú-ES, 30 de novembro de 2017.*

**OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 008/2017**

Senhor Diretor,

O progressivo aumento de fluxo de veículos, os quais incluem também motos e carretas transportadoras de cargas pesadas e perigosas, tem aumentado consideravelmente o risco ao qual estão expostos os munícipes de Ibiracú, especialmente os moradores de bairros que margeiam a BR-101, notadamente os do bairro São Cristóvão.

Diversas reclamações específicas dos moradores de Ibiracú e daquele bairro demonstram que está havendo crescente impacto negativo na qualidade de vida dessas pessoas: a preocupação excessiva com os riscos de atropelamento; o desrespeito por parte de muitos motoristas à preferência dos pedestres para o uso da faixa de pedestre; desrespeito aos limites de velocidade; ultrapassagens pelo acostamento; ameaça à segurança dos ciclistas; desorganização nas áreas de estacionamento ao longo da via; constantes acidentes e outros incidentes envolvendo veículos, ciclistas e pedestres na área urbana.

Medidas como: a instalação estratégica de redutores de velocidade; reforço e aumento do número de faixas de pedestres; instalação de placares eletrônicos nas entradas da cidade para aumentar a comunicação da concessionária com os motoristas, objetivando especialmente alertar sobre a necessidade de respeito às faixas e aos limites de velocidade; possibilidade da instalação de semáforos; construção de ciclovias ao longo do trecho do bairro São Cristóvão; instalação de cones fixos para evitar ultrapassagem pelo acostamento em alguns trechos estratégicos, dentre outras, poderão proporcionar maior qualidade de vida aos munícipes de Ibiracú, melhorando a imagem da concessionária perante à comunidade.



*Câmara Municipal de Ibirapu*  
*Estado do Espírito Santo*

Dessa forma, sirvo-me do presente para solicitar providências mais robustas e eficazes para proporcionar maior segurança e bem estar aos munícipes usuários da via, especialmente pedestres e ciclistas, no respectivo trecho urbano da cidade de Ibirapu, com especial atenção para a área do bairro São Cristóvão.

Cordialmente,

**OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI**  
Vereador

Exmo. Sr.  
**JOSE CARLOS CASSANIGA**  
Diretor Presidente  
Serra-ES

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

A/C: Sr. Maxsuel de Oliveira Sena

Referência: Resposta ao OF Nº 309-2017 CMI

Assunto: Solicitação de implantação de dispositivos de segurança nas proximidades do Bairro São Cristóvão.

A **ECO101 Concessionária de Rodovias S/A**, detentora do contrato referente ao edital 001/2011 para concessão da BR101/ES/BA, vem através desta, em resposta às demandas solicitadas no ofício em epígrafe, avaliadas pela equipe interna e em consulta aos dados estatísticos, informar as seguintes tratativas:

Quanto à solicitação da instalação de radares, a concessionária informa que instalou conforme o Contrato de Concessão prevê 20 unidades, em pontos com maior incidência de acidentes, os quais, segundo estudos realizados entre a concessionária e PRF, e submetidos à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, infelizmente não contemplam o local em questão.

Em relação a sinalização horizontal e vertical do referido trecho, a concessionária destaca que são constantemente revitalizadas para garantir a visibilidade e segurança dos pedestres.

Sobre a possibilidade de implantação de semáforos, a concessionária esclarece que para tal instalação são avaliados vários critérios técnicos (quantitativo de fluxo veicular, quantitativo de fluxo de pedestre, histórico de acidentes e organização do trânsito). Ademais, em se tratando de segurança viária, a inserção de dispositivos de segurança depende de análise de tráfego de modo a garantir a fluidez de trânsito. Para o trecho em questão foi estudado os critérios técnicos sendo conclusivo que a sinalização atual, atende as necessidades do local.

Em referência a criação de ciclovias, a concessionária pontua que, não está prevista no contrato de concessão.

Todavia, a concessionária esclarece que está desenvolvendo os projetos executivos de duplicação da BR-101, bem como, o licenciamento ambiental para execução das obras.



É parte integrante do processo de licenciamento ambiental a realização de audiências públicas, onde as prefeituras tomarão conhecimento dos projetos para manifestações desta natureza para avaliação da Concessionária e ANTT.

Sendo o que nos cumpria informar, ficamos à disposição para esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,



**RODRIGO COSENTINO RODRIGUES**  
Gerente de Engenharia

Reunião da Associação de Moradores de  
Monte Seco - 30/06/2018 - 16:00 hs.

Assunto: Diversos (ECO 101)

- 1- Marinete Costa
- 2- Thy Pelluci
- 3- Franz Pelluci
- 4- Claudio José Piana
- 5- Wanduene de R Costa
- 6- João Cavaleri
- 7- Maria dos Prazeres Costa Cavaleri
- 8- Angela Dúcia Pelluci Gomes
- 9- Adalgada Cunha Pelluci
- 10- Uniceus Cunha Pelluci
- 11- Amábilis M<sup>a</sup> Pelluci Marozzi
- 12- BIANCA MANOZZI MANUÉS
- 13- Maria Tereza Rampinelli
- 14- Rosa Pelluci Rampinelli
- 15- José Luiz Vieira Reis
- 16- Arilton Junior
- 17- Cláudia Gurgumpinski Pelluci
- 18- Edmilles Cavaleri
- 19- Vagnera Aparecida Birra Pelluci
- 20- VAUBA COSTA Pelluci
- 21- VALTEIR APPLICHI
- 22- Denisa Rampinelli
- 23- Maria Terezinha Otilina Reis
- 24- Valdirene Gomes
- 25- Claudio José Gomes
- 26- Karina Gomes
- 27- Késia Samara Gomes
- 28- Snyozelhi Maranhão
- 29- José Renato Santos
- 30- Pelluci
- 31- FLEQUEL COSTA DA SIWA

- 32 - Ingrid Peluchi  
 33 - Marcos José Campagnolo -  
 34 - Lilvo Bonin  
 35 - Juliana B. Bombardi  
 36 - Marella Cunha Peluchi Bombardi  
 37 - Josmar PELUCHI  
 38 - João Victor Cunha Peluchi  
 39 - Eliana Cunha Peluchi Demuner  
 40 - Rodrigo Demuner  
 41 - NEUZA RAMPINELI  
 42 - Gilson Fernandes  
 43 - Estelita Jova Juicy Peluchi